



# Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99  
Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema - Estado de São Paulo

e-mail: [camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br](mailto:camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br)

e-mail: [secretaria@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br)

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

727 439/17

OFÍCIO ESPECIAL/2018-DS/CMMP.

Mirante do Paranapanema, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assunto: Encaminha Expediente de Sessão Ordinária.

1. Encaminho à Vossa Excelência, o expediente lido e aprovado na 14ª Sessão Ordinária desta Edilidade, do dia 20 de agosto de 2018, constante do seguinte:

- Moção de Apoio nº 04/2018.

2. Atenciosamente,

**DELMIRO SEVERINO COELHO**  
Diretor de Secretária

Secretaria-Geral da Mesa Sessão 14/2018 08/2018  
Fon: 4553  
Ass. Maemura Satoshi  
L. Assm: Celso Pires

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Câmara dos Deputados  
Brasília – DF.  
DSC/.

277010



# Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- A CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-São Paulo

e-mail: [camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br](mailto:camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br)

Plenário: Venâncio Alves Maciel

## MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2018.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA E SENHORES VEREADORES:

CONSIDERANDO a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

CONSIDERANDO que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

CONSIDERANDO que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

CONSIDERANDO que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

CONSIDERANDO que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

CONSIDERANDO que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como "gestões temerárias";

CONSIDERANDO que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

CONSIDERANDO que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalís, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;



# Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- A CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-São Paulo

e-mail: [camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br](mailto:camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br)

Plenário: Venâncio Alves Maciel

CONSIDERANDO que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

CONSIDERANDO que, a situação do Plano BD do Postalís é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano PostalPrev;

CONSIDERANDO que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalís privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

FÁBIO ALEXANDRE BARBOZA SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, com o devido respeito e acatamento, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, para REQUERER, ouvido o douto Plenário que é soberano, dispensadas as formalidades regimentais e incluindo-se na Ordem do Dia da presente Sessão, seja constado em Ata e da mesma dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, apresentar:

## MOÇÃO DE APOIO

### AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Mirante do Paranapanema, 15 de agosto de 2018.

FABIO ALEXANDRE BARBOZA SANTOS  
Vereador

Câmara Municipal de Mirante do  
[www.cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br](http://www.cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0303-2018  
Moções 0016-2018  
15/08/2018 14:16:06

Carlos

Lida na 14ª sessão Ordinária  
Do dia 20 de 08 de 2018

Secretaria

Delmirio Severino Coelho  
Diretor de Secretaria  
RG: 13.975.506-8/SP

Aprovada por unânime votos  
Em única discussão e votação  
Na 14ª sessão Ordinária  
Do dia 20 de 08 de 2018

Sérgio Antônio de Assis  
Presidente RG: 10.533.934-9-SSP/SP  
PRESIDENTE



**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício Especial/2018-DS/CMMP, da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema/SP. Manifestação de apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.



**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

